



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 362

Altera a Resolução n° 355, de 7 de dezembro de 2021, que cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Os artigos 4º e 5º da Resolução n° 355, de 7 de dezembro de 2021, que cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A Escola do Legislativo de Campo Limpo Paulista tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
- II - Direção;
- III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
- IV - Conselho Geral.


§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas respectivamente pelos seguintes agentes:

- I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
- II - Direção: por servidor ou vereador da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor ou vereador da Câmara Municipal designado pelo Presidente;
- IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Chefe Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Diretor Parlamentar e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público.”

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 12 de abril de 2022.


DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente


CRISTÓFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Resolução nº 362 – fls. 02

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Rafael Carbonari Batista
Diretor de Administração e Finanças